LEI N°. 2.641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominada unidade pública – Praça Vitória Carvalho dos Santos, localizada no Setor Padre Luso, no município de Porto Nacional-Tocantins".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional - Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada Unidade Pública- "***Praça Vitória Carvalho dos Santos***", localizada no Setor Padre Luso, no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil